



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICESA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2019**  
**- Prorrogação no prazo de inscrições -**

**Seleção de candidatos às vagas do Curso de  
Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia –  
MPGE da Universidade Federal Rural do Rio  
de Janeiro (UFRRJ), para o ano letivo de 2019.**

A Coordenação do **Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia– MPGE** da UFRRJ torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos a vagas da **Turma 2019**.

I. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> .....	2
II. VAGAS .....	2
III. PÚBLICO ALVO .....	3
IV. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO .....	3
V – MODALIDADE DE INGRESSO .....	4
VI – INSCRIÇÃO .....	5
VII – PROCESSO SELETIVO .....	5
VIII – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO .....	6
IX – RESULTADO FINAL.....	8
X - MATRÍCULA .....	8
XI- CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO .....	8
XII - DISPOSIÇÕES GERAIS .....	9
ANEXO I – CARTA DE INTERESSE DA ORGANIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO/SERVIDOR NO PROCESSO SELETIVO (MODELO) .....	11
ANEXO II – CARTA DE COMPROMISSO (Candidato sem vínculo empregatício) .....	12
ANEXO III – INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO .....	13
ANEXO IV – DOCENTES HABILITADOS PARA ORIENTAÇÃO EM 2019 .....	14



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## I. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O **Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ** – foi criado em 2000, autorizado em Portaria 080/98 CAPES e homologado pela Portaria 2878 do CNE/MEC. O MPGE tem como proposta desenvolver profissionais capazes de realizar pesquisas no campo da gestão, articulando bases científicas, tecnológicas e técnicas de gestão aplicadas à resolução de problemas e demandas organizacionais específicas. Informações mais detalhadas sobre o MPGE podem ser obtidas na página disponível na Internet, através do endereço eletrônico <http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppge>.

As atividades ocorrem no Campus Seropédica. Todavia, excepcionalmente a agenda poderá contar com atividades e disciplinas no Centro do Rio, em endereço a ser divulgado oportunamente. As aulas ocorrem às sextas-feiras, podendo haver agendamento aos sábados de acordo com a agenda estabelecida pela coordenação e/ou colegiado do curso.

A **Área de Concentração** do MPGE é **Gestão e Estratégia**, dedicada ao estudo das ações, meios, objetivos e políticas utilizadas pelas organizações nos diversos setores econômicos, de acordo com os padrões de concorrência vigentes e os níveis de desenvolvimento, considerando o mercado, a sociedade, o ambiente e as pessoas em suas dinâmicas intra e interorganizacionais.

Este edital foi aprovado *ad referendum* e homologado na Reunião de Colegiado do MPGE de agosto/2018, e submetido e aprovado pela Coordenação Geral Acadêmica da PROPPG/UFRRJ. A comissão de Seleção é formada pelos seguintes docentes do programa:

- ✓ Prof. André Castro
- ✓ Prof. Daniel Ribeiro
- ✓ Profa. Flavia Galindo
- ✓ Prof. Marcelo Sales

## II. VAGAS

2.1 Serão oferecidas **até 20 vagas** para candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros residentes ou com visto de estudante no Brasil. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida.

2.1.1. Somam-se a estas **05 vagas** destinadas ao aperfeiçoamento de membros da própria instituição, conforme estabelece o art. 7º. das normativas em vigor da Deliberação no.093/2018 do CEPE, e o PQI 2018 – Programa de Qualificação Institucional. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida.

2.2. O candidato deve optar no formulário de inscrição *online* por **uma** das linhas como indicativo de escolha. Todavia, a alocação dos candidatos selecionados para as linhas de pesquisa disponíveis na área de concentração será prerrogativa do MPGE. O formulário de inscrição está disponível no Link: [https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

2.3. A admissão de alunos está limitada ao número máximo de vagas e condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do MPGE, conforme o disposto no seu Regimento Interno e no Documento de Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo vigente na CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/documentos-de-area>). Da mesma forma, este edital obedece às diretrizes para ingresso na pós-graduação da UFRRJ, segundo Deliberação no. 093 de 26/06/2018 do CEPE.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

2.4. Neste processo seletivo para Turma 2018, serão aceitos projetos de pesquisa de autoria dos candidatos, originais, alinhados aos eixos temáticos que representam as pesquisas desenvolvidas no âmbito do programa:

- ✓ Linha 1 – Gestão de Processos, Projetos e Tecnologias
- ✓ Linha 2 – Estratégias inovadoras para organizações públicas e privadas

### III. PÚBLICO ALVO

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

3.1. Candidatos (as) brasileiros (as) e estrangeiros residentes ou com visto de estudante, portadores(as) de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento concluído em instituição de ensino superior, inclusive tecnólogos, cujo curso seja reconhecido pelo MEC (bacharelados e/ou tecnólogos).

3.1.1. As vagas específicas para candidatos estrangeiros não residentes são oferecidas em edital próprio e não estão contempladas neste documento.

3.2. Candidatos com vínculo empregatício ou empreendedores (donos de empresa) devem apresentar **carta de interesse da organização (Anexo I)** no ato da inscrição, ou seja, respectivamente, autorização de seu empregador ou do sócio para assumir o compromisso de dedicar no mínimo 20 horas semanais para os estudos, pesquisas e demais compromissos acadêmicos, incluindo a presença no MPGE em 01 dia útil/semanal para as aulas regulares (previstas para as sextas-feiras, entre 08h e 22h) e outro dia específico para encontros com orientador e atividades de pesquisa durante toda a vigência de dois anos do curso. **A não apresentação da carta de interesse assinada pelo responsável devidamente identificado da organização eliminará o candidato.**

3.3. Candidatos sem vínculo empregatício ou microempresário individual – MEI devem apresentar **carta de compromisso (Anexo II)** no ato da inscrição, ou seja, declarar formalmente seu compromisso para conclusão do curso em 24 meses e evidenciar reais condições para assumir e cumprir tal compromisso. **A não apresentação da carta de compromisso assinada eliminará o candidato.**

3.4. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição. Detectando-se não veracidade das declarações ou dos documentos apresentados, a inscrição será automaticamente eliminada, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

### IV. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos realizarão sua inscrição *on line* até o dia ~~30/09/2018~~ 07/10/2018 através do link [https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), preenchendo o formulário de inscrição e anexando os seguintes documentos:

4.1.1. **Foto 3x4 em JPG** (recente).

4.1.2. **Identidade e CPF**, frente e verso em PDF.

4.1.3. Original do comprovante de **pagamento da taxa de inscrição** realizado no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) com a autenticação do pagamento realizado. O pagamento deve ser realizado mediante GRU - Guia de Recolhimento da União, que é emitido no [Portal SIAFI](#) inserindo as seguintes informações:

Código da Unidade Favorecida: 153166 Código de Gestão: 15240 Código de Recolhimento: 28830-6;
---



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

Número de Referência: 2019

Competência: 09/2018

Vencimento: 30/09/2018

CPF do candidato

Valor: R\$ 45,00.

- 4.1.3.1. O não envio deste comprovante com autenticação resultará em não homologação da inscrição e, portanto, eliminação do candidato.
- 4.1.3.2. Os candidatos que reúnem requisitos para isenção da taxa de inscrição devem acrescentar à documentação para inscrição, cópia autenticada do NIS – Número de Inscrição Social ou cadastro único da CEF atualizado em 2018, que ateste renda de até três salários mínimos. Para esta comprovação, nenhuma outra documentação será aceita. A sua ausência ou desconformidade significa a não homologação da inscrição e, portanto, eliminação do processo seletivo.
- 4.1.4. **Diploma de Graduação** de curso recomendado pelo MEC em PDF, frente e verso ou, no caso de recém-graduados, **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação**, acompanhada de protocolo de requisição do respectivo Diploma.
- 4.1.5. **Histórico Escolar da Graduação em PDF**.
- 4.1.6. **Currículo Lattes** em PDF atualizado, emitido pela Plataforma Lattes a partir de julho/2018, com os documentos comprobatórios de experiência profissional em atendimento ao disposto no item 8.6.
- 4.1.7. **Carteira profissional de trabalho ou comprovação de vínculo empregatício em setor público em PDF**, conforme o vínculo trabalhista do candidato.
- 4.1.8. **Anexos I ou II**, devidamente preenchidos e assinados, conforme itens 3.2 e 3.3 deste edital.
- 4.1.9. Certificado de **Pontuação do Teste ANPAD em PDF**, realizado no máximo há dois anos (a partir da edição de setembro/2016). **Os candidatos que tiverem realizado a prova da edição de setembro/2018 e que não tiverem obtido o resultado podem realizar a inscrição anexando o PDF do comprovante de sua inscrição na edição de setembro/2018 do Teste ANPAD. Se o candidato optou pelo MPGE no Teste ANPAD, automaticamente a entidade encaminhará ao programa os resultados dos inscritos.**
- 4.1.10 **Pré-Projeto de Pesquisa original**, em PDF relativo à área de atuação e linha de pesquisa do orientador no MPGE. O projeto deve ter linguagem formal de acordo com as normas da **ABNT** (NBR 10520 e 14724) para trabalhos de pesquisa de natureza científica e tecnológica. A redação deve ser concisa na forma e com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 15 (quinze) folhas, em espaço 1.5, folha tamanho A4, e fonte Times New Roman 12. Também deve apresentar sistematização consistente e lógica, articulada na estrutura de texto desenvolvido, a saber: folha de rosto (com nome do candidato, título do Pré-Projeto de Pesquisa original e Linha de Pesquisa escolhida); seguida de: i) introdução e problema de pesquisa, ii) objetivos de pesquisa aplicada, iii) justificativa e resultados esperados de resolução do problema proposto, iv) fundamentação teórica, v) metodologia de pesquisa e vi) referências.

## V – MODALIDADE DE INGRESSO

5.1. A seleção para compor a Turma 2019 será realizada unicamente com base nos resultados do Teste Anpad ([http://www.anpad.org.br/~anpad/teste\\_anpad.php](http://www.anpad.org.br/~anpad/teste_anpad.php)) e os documentos da seção IV

5.2. O Candidato deverá entregar o Certificado de Pontuação do Teste ANPAD emitido pela ANPAD conforme orientações do item 4.1.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## VI – INSCRIÇÃO

6.1 O valor da taxa de inscrição no processo seletivo é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) que será paga mediante GRU (ver item 4.1.3).

6.2. O depósito do valor da taxa será devolvido a todos os candidatos que desejarem cancelar sua inscrição. Para que isso ocorra, os candidatos podem contatar a Secretária do MPGE <sec.mestradoprofissional@gmail.com>, manifestando a intenção em até 03 dias após o encerramento das inscrições. Após o envio do email, as devidas orientações sobre os procedimentos serão dadas a cada solicitante de maneira individual, e somente por e-mail.

6.3 As inscrições ao processo seletivo para compor a Turma 2019 do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia deverão ser efetuadas exclusivamente através do [LINK](#) até o fim do prazo de inscrições. Inscrições feitas depois desta data, NAO serão permitidas e/ou homologadas.

## VII – PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, conduzido pela Comissão Examinadora, se compõe de cinco etapas, assim dispostas:

ETAPA	TIPO	DESCRIÇÃO
1ª	<b>Eliminatória - Documentos</b>	Conforme itens 8.3 e 8.4, análise e homologação de Inscrições. Nesta Etapa, a Comissão Examinadora confere somente a inclusão de <u>cada um dos documentos exigidos no item IV</u> , de cada candidato. Os candidatos que cumprirem com as exigências requeridas para cada documento passarão para a etapa seguinte. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo. Não será aceito sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos após encerrado o prazo de inscrição.
2ª	<b>Classificatória e Eliminatória - Conhecimentos na área de Administração</b>	Conforme item 8.5, a pontuação da média geral do Teste ANPAD (MG) e da prova de inglês do Teste ANPAD (PI): Será feito um ranking com os resultados do Teste ANPAD pela média geral. Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento: i) abaixo de 50% na média geral, ii) abaixo de 50% na prova de inglês, ou iii) abaixo de 50% nos dois índices (média geral e inglês).
3ª	<b>Classificatória - Experiência Profissional</b>	Conforme item 8.6, os candidatos aprovados na segunda etapa serão pontuados e ranqueados na terceira etapa (EP) para efeitos de classificação geral ao final do processo seletivo. A classificação desta etapa corresponderá a uma listagem formada por 3 grupos: i) candidatos com experiência profissional menor ou igual a 23 meses (pontuação zerada), ii) candidatos com experiência profissional maior ou igual que 24 meses (um ponto); iii) candidatos com experiência profissional maior de 24 meses dos quais, pelo menos, um ano em cargo de gestão, comprovada (3 pontos).
4ª	<b>Classificatória e Eliminatória - Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa</b>	Conforme item 8.7, na <u>arguição oral (AO)</u> , o candidato deverá demonstrar conhecimentos sobre o tema do seu pré-projeto original e sobre a metodologia proposta, para realizá-lo de forma a explicitamente apresentar uma demanda organizacional com potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos deverão explicitar sua aderência às linhas de pesquisa ofertadas do MPGE. O candidato pode indicar orientadores do programa listados no Anexo IV para seu pré-projeto. Nesta etapa será feito um ranking com os primeiros colocados que obtiverem nota $\geq 7,0$ na pontuação média atribuída pela banca examinadora, condicionado à capacidade de orientação do quadro docente. Os candidatos aprovados na quarta etapa serão pontuados e ranqueados.
5ª	<b>Classificatória – Resultado Final</b>	A classificação final corresponderá ao somatório da pontuação da Média Geral do [Teste ANPAD (MG) x 2 + a pontuação da Experiência Profissional (EP) x 3 + a



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ETAPA	TIPO	DESCRIÇÃO
		pontuação da Arguição Oral (AO) x 3 + Prova de Inglês do Teste ANPAD (PI) x 1], divididos por 9. As vagas disponíveis serão ocupadas pelos primeiros colocados. Os demais candidatos permanecerão em lista de espera para até duas chamadas, caso haja vagas.

## VIII – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas de seleção aqui contempladas **atendem a natureza do mestrado profissional, conforme a Portaria Capes nº 80/1998, a Portaria MEC Portaria MEC nº 389/2017 de 23 de março 2017 e a [legislação específica](#).**

8.1. Todos os resultados de cada etapa e final serão divulgados de acordo com o calendário disposto no item XI deste edital.

8.2. Todos os resultados de cada etapa e final serão amplamente divulgados no *site* do MPGE e no *site* da UFRRJ.

8.3. A 1ª etapa, **Homologação de Inscrição (apresentação dos documentos exigidos pelo edital)**, é de caráter eliminatório. Nesta etapa a Comissão de seleção confere cada um dos documentos que constarem no sistema. Os candidatos que cumprirem todas as exigências do item IV prosseguirão para a etapa seguinte.

8.4. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo.

8.5. A segunda etapa, **Pontuação da média geral do Teste ANPAD (MG) e da prova de inglês do Teste ANPAD (PI)**, é de caráter classificatório e eliminatório. Nesta etapa, será feito um ranking com os resultados do Teste ANPAD pela média geral. Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo de 50% na media geral, abaixo de 50% na prova de inglês, ou abaixo de 50% na media geral e na prova de inglês.

8.6. Os candidatos aprovados na 2ª. etapa passarão à 3ª etapa classificatória, que consiste na análise dos documentos comprobatórios da experiência profissional lançada no *Curriculum Lattes*, e que será pontuada de acordo com o seguinte critério:

CRITÉRIOS DA TERCEIRA ETAPA CLASSIFICATÓRIA	PONTUAÇÃO
Tipo 1: Experiência profissional de 0 até 23 meses em 30/09/2018 (encerramento das inscrições).	0
Tipo 2: Experiência profissional comprovada igual ou maior que 24 meses (2 anos) em 30/09/2018 (encerramento das inscrições), em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor, na condição de bolsista, de estágio supervisionado registrado ou em modalidades que não se configurem como vínculo empregatício mas sejam passíveis de documentação comprobatória.	1
Tipo 3: Experiência profissional comprovada de vínculo empregatício igual ou maior que 24 meses (2 anos) em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor em 30/09/2018 (encerramento das inscrições)	2
Tipo 4: Experiência profissional comprovada igual ou maior que 24 meses (2 anos) dos quais pelo menos 1 ano seja em cargo de gestão em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor (cargos de chefia, supervisão, coordenação ou liderança de projetos, gerencia e direção).	3

8.6.1. Para sua validação, serão consideradas as informações declaradas no CV Lattes acompanhadas dos



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE**

documentos comprobatórios e os Anexos I ou II. Se não houver comprovação documental circunstanciada do que for declarado no CV, a comissão atribuirá nota ZERO a esse quesito. Da mesma forma, documentação encaminhada que não esteja lançada no Lattes será desconsiderada.

8.6.2. Experiências no âmbito da universidade tais como iniciação científica, monitorias, participação em comitês, diretórios acadêmicos entre outras experiências de natureza acadêmica e/ou que não geram vínculo empregatício serão pontuadas nesse quesito no Tipo 2 da Tabela 8.6, desde que se apresente as devidas comprovações.

8.7. A quarta etapa, a **Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa (AO)**, é classificatória e eliminatória. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão demonstrar conhecimentos sobre o tema do projeto e a metodologia proposta para pesquisas originais que explicitamente apresentem uma demanda organizacional com potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos devem seguir as orientações do item 4.1.10 deste edital e explicitar sua aderência às linhas de pesquisa ofertadas do MPGE. O candidato pode indicar orientadores do programa para seu pré-projeto. Nesta etapa será feito um ranking com os primeiros colocados que obtiverem nota  $\geq 7,0$  na pontuação média atribuída pela banca examinadora, condicionado à capacidade de orientação do quadro docente, conforme critérios dispostos nos tópicos 9.1.

8.7.1. Os critérios de pontuação da arguição sobre o pré-projeto são os seguintes:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DA QUARTA ETAPA CLASSIFICATÓRIA	NOTA
1	Defesa de uma situação-problema organizacional a ser investigada, a partir de dados organizacionais e/ou setoriais reais e com explícito alinhamento às linhas de pesquisa do MPGE. O critério indica adequação ao mestrado profissional e a aplicabilidade esperada no MPGE.	2,0
2	Argumentação sobre a viabilidade explícita de desenvolvimento do estudo e de sua aplicação em uma organização real, de acordo com aderência aos eixos temáticos dos docentes do MPGE.	4,0
3	Argumentação, fundamentada na situação problema, sobre a forma como o resultado da pesquisa proposta poderá ser útil para organizações e setores econômicos.	2,0
4	Argumentação sobre o problema de pesquisa; objetivos de pesquisa; justificativa e resultados esperados; fundamentação teórica; metodologia da pesquisa e referências usadas.	2,0
<b>Total nota</b>		<b>10</b>

8.7.2. As arguições serão realizadas nas dependências da UFRRJ em data e horário divulgados previamente, conforme disposto no Calendário do Edital de Seleção 2019.

8.7.3. Sob nenhuma hipótese, a comissão de seleção considerará pedidos de arguição oral virtual (internet, telefone ou qualquer outra modalidade não presencial).

8.7.4. A comissão poderá agendar uma segunda arguição oral com a banca examinadora durante a quarta etapa de seleção, portanto o candidato deve estar ciente desta possibilidade e ter sua disponibilidade para realizar arguição oral adicional, caso seja convocado.

8.7.5. A presença do candidato na arguição oral é obrigatória, e sua ausência ou atraso, ainda que justificados, implicarão na sua imediata eliminação do processo seletivo.

8.7.6. A composição da banca para a prova oral tem os docentes do MPGE listados no Anexo IV, que poderão se alternar, mantendo sempre um mínimo de 3 docentes por candidato:

8.7.7. Nos casos em que o membro da banca tenha candidatos com vinculação anterior (orientações, coorientações, publicações nos últimos cinco anos, parentesco, aceite formal de orientação), o mesmo será substituído por outro docente para aquela entrevista.

8.7.8. Todo o processo relativo à quarta etapa de arguição oral será registrado em áudio e/ou vídeo.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

8.8. A **classificação final** corresponderá ao somatório da pontuação da [Média Geral do Teste ANPAD (MG) x 2 + a pontuação da Experiência Profissional (EP) x 3 + a pontuação da Arguição Oral (AO) x 3 + Prova de Inglês do Teste ANPAD (PI) x 1], divididos por 9.

$$NF = \frac{(MG \times 2) + (EP \times 3) + (AO \times 3) + PI}{9}$$

8.8.1. Serão aprovados aqueles candidatos que obtiverem as 25 primeiras posições até o preenchimento das vagas disponíveis conforme estabelecido em 2.1, eliminando-se os demais candidatos.

8.8.2. Por orientação do CEPE UFRRJ, os critérios para desempate na classificação final são:

- ✓ Critério 1: os candidatos com maior pontuação na arguição oral terão prioridade. Permanecendo o empate, aciona-se o critério 2;
- ✓ Critério 2: os candidatos com vínculo empregatício terão prioridade. Permanecendo o empate, a Comissão de Seleção tomará a decisão final.

## IX – RESULTADO FINAL

9.1 Serão admitidos até vinte e cinco (25) candidatos aprovados, respeitando a disponibilidade de capacidade de orientação do Corpo Docente e a recomendação da Capes, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

9.2 A listagem dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do MPGE e no *site* da UFRRJ nas datas previstas neste edital.

## X - MATRÍCULA

10.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará em dois momentos: pela assinatura e recebimento da intenção de matrícula conforme disposto no Tópico XI, e pela efetivação do registro de matrícula a ser realizada após final do processo seletivo conforme indicado no calendário deste edital no SIGAA.

10.2. Igual procedimento será adotado para as duas listas de chamadas, em caso de desistência de candidatos aprovados.

## XI- CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
<i>Open Day</i> (Item 12.1.)	<del>Dia 18/09/2018</del> 25/09/2018
Período de Inscrições <sup>1</sup>	<del>ATÉ 30/09/2018</del> 07/10/2018
Divulgação dos resultados da 1ª Etapa eliminatória de Seleção (conferência de documentos e homologação da inscrição) – Aprovados e Eliminados	15/10/2018
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa (envio conforme item 12.3)	16/10/2018
Resposta ao recurso	17/10/2018
Divulgação final das 1ª. Etapa, pós-recursos.	18/10/2018
Divulgação dos resultados da 2ª Etapa eliminatória (Pontuação da média geral do Teste	22/10/2018

<sup>1</sup> ATENÇÃO: Em função de manutenção nos sistemas da UFRRJ, é possível que os candidatos tenham dificuldades em realizarem inscrição nos dias 29 e 30/09/2018. Contudo, a situação estará normalizada entre os dias 01 e 07/10/2018, justificando a prorrogação.





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

CRONOGRAMA	
ANPAD (MG) e da prova de inglês do Teste ANPAD (PI) – Aprovados e Eliminados	
Prazo de interposição de recurso aos resultados da 2ª etapa	23/10/2018
Resposta ao recurso da 2ª etapa	24/10/2018
Divulgação final das 2ª Etapa, pós-recursos.	25/10/2018
Divulgação dos resultados da 3ª Etapa classificatória (Pontuação da Experiência Profissional).	29/10/2018
Prazo de interposição de recurso aos resultados da 3ª etapa	30/10/2018
Resposta ao recurso da 3ª etapa	31/10/2018
Divulgação final da 3ª Etapa, pós-recursos.	01/11/2018
Divulgação do Mapa de arguição oral com dia, local e horário	05/11/2018
Período de realização da 4ª Etapa da Seleção (Arguição Oral)	De 06/11 a 09/11/2018
Divulgação dos resultados da 4ª Etapa classificatória (Arguição Oral)	12/11/2018
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	13/11/2018
Resposta ao recurso da 4ª etapa	14/11/2018
Divulgação final das 4ª. Etapa, pós-recursos.	16/11/2018
Homologação do Resultado Final pelo colegiado	27/11/2018
Divulgação resultado final homologado pelo colegiado	28/11/2018
Prazo para interposição de recursos aos resultados	29/11/2018
Resposta aos recursos	30/11/2018
Divulgação resultado final após recursos	03/12/2018
Recebimento do Termo de intenção de matrícula (ANEXO III) - <u>somente</u> os aprovados.	07/12/2018
Matricula <i>on line</i> pelo sistema SIGAA/UFRRJ	10 e 11/12/2018
1ª Chamada da Lista de espera (se houver desistência)	13/12/2018
Matricula <i>on line</i> somente da 1ª Chamada da lista de espera no sistema SIGAA/UFRRJ (se houver desistência) com entrega do Termo de compromisso com o MPGE – Anexo III	14/12/2018
2ª Chamada da Lista de espera (se houver desistência)	27/02/2019
Matricula <i>on line</i> somente da 2ª Chamada da lista de espera no sistema SIGAA/UFRRJ (se houver desistência) com entrega do Termo de compromisso com o MPGE – Anexo III	28/02/2019
Aula inaugural	15/03/2019
Início das Aulas (Previsto)	15/03/2019

## XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O *Open Day* é uma prestação de serviços ao público e uma atividade não obrigatória aos candidatos. Foi criado para garantir isonomia e impessoalidade oportunizando esclarecimentos e troca de ideias sobre interesses de pesquisa em 2019, e alinhamento com o Programa. Respeitando tais critérios, os docentes estão orientados a não estabelecerem contato com os candidatos em dias diferentes do *Open Day*, até o encerramento do processo seletivo. A participação no *Open Day* não confere qualquer vantagem adicional aos candidatos inscritos, e as orientações sobre o *Open Day* serão publicadas no site do MPGE até o dia 17/09/2019.

12.1.1. O *Open Day* foi reagendado para o dia 25/09 no Campus Seropédica, a partir de 08h no Auditório Paulo Freire (ICHS), e as inscrições devem ser feitas no [LINK](#).

12.2. Fora do *Open Day*, o MPGE estabeleceu um canal direto pelo email



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

[sec.mestradoprofissional@gmail.com](mailto:sec.mestradoprofissional@gmail.com) para esclarecimentos de dúvidas, exclusivamente sobre os itens do edital deste processo seletivo para compor turma 2019 do MPGE.

12.3. Os recursos devem ser protocolados segundo os prazos do calendário do item XI, e obrigatoriamente mediante dois canais: presencialmente e por e-mail. Presencialmente, na Secretaria do MPGE entre 09h30 e 12h, e de 13h30 às 16h somente nos dias específicos **e, também** por e-mail da Coordenação ([coordenacaompge2018@gmail.com](mailto:coordenacaompge2018@gmail.com)), anexando o arquivo eletrônico do recurso. Caso haja envio de recurso por email sem a entrega presencial e vice-versa, o recurso não será considerado. A análise do recurso será realizada pela Comissão de seleção designada. Os resultados dos recursos serão divulgados antes da etapa seguinte na página do MPGE, e sem prejuízo ao edital em curso.

12.4. O curso de Mestrado Profissional não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados, entretanto é de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais tais como: transporte, alimentação e material acadêmico durante os dois anos de estudos, aqui incluindo, entre outros: aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição para participação e apresentação de artigos em eventos científicos da área, custo de assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário.

12.5. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na ciência e aceitação completa às normas e instruções para o processo seletivo contidas no presente edital e nos comunicados já emitidos ou tornados públicos pelo MPGE, assim como das informações do site do programa.

12.6. O Calendário letivo e acadêmico terá início a partir de Fevereiro de 2019, quando passa a vigorar o Regimento vigente do MPGE para os candidatos aprovados.

12.6.1 Registra-se que a validade deste edital de seleção se encerra em 28/02/2019.

12.7. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora de Seleção, designada pelo Colegiado do MPGE e, os casos omissos deste edital serão por ela decididos.

12.8. A Comissão Examinadora de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

Seropédica, 01 de agosto de 2018.

COMISSAO DE SELECAO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ANEXO I – CARTA DE INTERESSE DA ORGANIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO  
FUNCIONÁRIO/SERVIDOR NO PROCESSO SELETIVO (MODELO)  
(Em papel timbrado)

Cidade, DATA de MÊS de 2018

À

Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ

Prezados Senhores,

Seguem, a seguir, os termos da autorização para o Sr. (NOME \_\_\_\_\_), CPF (No. \_\_\_\_\_), IDENTIDADE (No. e órgão emissor), Matrícula (NÚMERO, se tiver), que ocupa o cargo de \_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_. Caso seja aprovado no processo seletivo desta Instituição de Ensino, terá gozo de horário especial de empregado/servidor/sócio, em concordância com o Setor de Recursos Humanos e de seus superiores imediatos.

Dessa forma, a Instituição/Organização/Empresa ratifica conhecimento de que o candidato aprovado no processo seletivo do Edital irá compor a Turma 2019, e necessitará dedicar 20 horas semanais aos estudos desenvolvidos junto ao MPGE por 24 meses, com a liberação das sextas-feiras durante todo o período do mestrado, até a defesa de seu Trabalho Final de Curso – TFC.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Candidato ao MPGE - Cargo

\_\_\_\_\_  
Nome Completo, Identidade e Assinatura do Chefe Imediato ou Sócio

\_\_\_\_\_  
Se funcionário, Nome Completo, Identidade e Assinatura do Diretor de RH



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ANEXO II – CARTA DE COMPROMISSO (Candidato sem vínculo empregatício)

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) aprovado mediante Processo Seletivo 2019, declaro que:

- A. Caso seja aprovado no processo seletivo desta Instituição de Ensino, dedicarei o mínimo de 20 horas semanais aos estudos desenvolvidos junto ao MPGE por 24 meses, com a total disponibilidade às sextas-feiras durante todo o período do mestrado, até a defesa de seu Trabalho Final de Curso – TFC.
- B. Reconheço que a concessão de bolsa de estudos não é possível na modalidade profissional, e que devo arcar com todas as despesas necessárias para o desenvolvimento da pesquisa por dois anos, a saber: transporte, alimentação e material acadêmico, aqui incluindo, entre outros: aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição para participação e apresentação de artigos em eventos científicos da área, custo de assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário.
- C. Li o [Regimento do Programa](#) e estou ciente que trancamentos de disciplina ou do curso possuem regras rígidas, claras e específicas.

Seropédica-RJ, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome completo, CPF e Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ANEXO III – INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) aprovado mediante Processo Seletivo 2019, declaro estar ciente de que, para obter o TÍTULO DE MESTRE, além de obter aprovação de Banca em Defesa de TFC - Trabalho Final de Curso em no máximo 24 meses, requisito parcial de titulação, é necessário cumprir todos os seguintes:

- A. Publicar no mínimo 2 (dois) artigos científicos, um em evento científico, acadêmico ou tecnológico e, um em revista científica, acadêmica ou tecnológica. O evento deve ser considerado pela CAPES ou pela ANPAD como evento científico da área de Administração, e o periódico deve ser classificado pela CAPES no QUALIS DE ADMINISTRAÇÃO vigente, preferencialmente no QUALIS para mestrados profissionais. Uma das publicações poderá se configurar como um Relatório Tecnológico<sup>2</sup>, tal como definido para revistas tecnológicas da Área de Administração. Todas as publicações deverão resultar do TFC e serem elaboradas sob supervisão do orientador, que deverá ser seu co-autor.
- B. Participar dos eventos organizados pelo MPGE (Encontro Anual Teoria-Prática, palestras, oficinas, etc.) e das atividades obrigatórias Seminários I e II;
- C. Entregar 2 (dois) Relatórios Anuais de atividades até dezembro de cada ano e manter atualizado seu *Curriculum* na Plataforma Lattes ao longo do curso e até a Titulação no mesmo.
- D. Realizar o exame de qualificação de projeto do trabalho de conclusão do curso entre o 12º e o 14º mês, contados a partir da matrícula, além das demais exigências constantes no Regimento Interno do MPGE vigentes na data de matrícula.
- E. Defender o TFC no prazo de 24 meses contados da data de matrícula, conforme Regimento Interno do MPGE vigente.
- F. Entregar, após a defesa do TFC e no máximo em até 60 (sessenta), a versão final do trabalho, devidamente autorizado pelo meu Orientador, encadernado em capa dura e em arquivo eletrônico, conforme orientações do Regulamento da Pro Reitoria de pesquisa e pós-graduação - PROPPG – UFRRJ, juntamente com os requisitos dos itens A, B, C, D supracitados. Este é o prazo regulamentar para entrada na titulação de Mestre junto a secretaria do MPGE.

Declaro, ainda, estar ciente que a realização de todos os meus trabalhos deverão estar em pleno acordo com a lei nº. 9.610 de 19/02/1998 que versa sobre o respeito aos direitos autorais assim como do código de ética da Universidade. E que li o Regimento do Programa e estou ciente que trancamentos de disciplina ou do curso possuem regras rígidas, claras e específicas.

Ratifico minha intenção de realizar a matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia na Turma 2019, cursando com a devida assiduidade.

Seropédica-RJ, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome completo, CPF e Assinatura

<sup>2</sup> [http://www.anpad.org.br/tac/Manual\\_TAC\\_2015.pdf](http://www.anpad.org.br/tac/Manual_TAC_2015.pdf)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

#### ANEXO IV – DOCENTES HABILITADOS PARA ORIENTAÇÃO EM 2019

Os interesses de pesquisa dos docentes do MPGE estão explícitos na [página do programa](#), bem como no [Lattes](#) de cada um. Sugere-se que os candidatos que possuem dúvidas a respeito da aderência de suas proposições de pesquisa aplicada participem do *Open Day* (item 12.1), uma atividade não obrigatória criada especialmente para que todos os candidatos possam interagir num ambiente de isonomia e transparência com os docentes do programa e trocar ideias sobre seus interesses de pesquisa em 2019. A seguir, a listagem de [docentes do MPGE](#).

<b>DOCENTE</b>
Prof. Dr. Américo Ramos
Prof. Dr. André Castro
Prof. Dr. André Cribb
Profa. Dra. Beatriz Q. Villardi
Prof. Dr. Daniel Ribeiro
Prof. Dr. Favio Toda
Profa. Dra. Flávia Galindo
Prof. Dr. Marcelo Sales
Profa. Dra. Marcia Cova
Profa. Dra. Maria Cristina Drumond e Castro
Profa. Dra. Roberta Dalvo
Prof. Dr. Rodrigo Amado
Prof. Dr. Saulo Barbará
Prof. Dr. Saulo Rocha
Prof. Dr. Thiago Renault
Prof. Dr. Paulo Reis